

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA

D E C R E T O Nº 2359, DE 28 DE JUNHO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136518

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADÇÃO, no valor de R\$ 714.718,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “b”, art. 6º, inciso I alínea “c”, art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 714.718,65 (Setecentos e Quatorze Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912212616190 - SEDECT	0106	339039	50.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0260	449052	11.768,39
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339036	20.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339039	30.120,71
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	449052	202.829,55
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339039	50.000,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0261	335041	150.000,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0261	445041	50.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	335041	120.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	445041	30.000,00
		TOTAL	714.718,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2386, DE 29 DE JUNHO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136523

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.494.410,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.494.410,78 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254535 - SEEL	0101	339036	70.000,00
081012712201254535 - SEEL	0101	339049	60.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	176.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	54.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	449051	100.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	445052	8.658,00
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	1.800.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	335041	50.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0101	444051	48.655,63
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	1.438.227,95
161011212212821956 - SEDUC	0101	449093	638.869,20
462021339111792570 - FCPTN	0101	449051	50.000,00
		TOTAL	4.494.410,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254535 - SEEL	0101	319004	130.000,00
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	50.000,00
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	230.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	449051	1.750.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	158.658,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	449093	48.655,63
161011212212821957 - SEDUC	0101	444051	64.927,87
161011212212821957 - SEDUC	0101	449051	289.406,18

161011224412556216 - SEDUC	0101	339014	140.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0101	339030	198.869,20
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	58.173,00
161011224412816220 - SEDUC	0101	449052	13.485,00
161011224412816222 - SEDUC	0101	449051	60.000,00
161011230612556225 - SEDUC	0101	339030	551.279,86
161011236112554963 - SEDUC	0101	449052	200.516,45
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	200.439,59
161011236612626178 - SEDUC	0101	339030	100.000,00
161011236612626178 - SEDUC	0101	339033	100.000,00
161011236612626178 - SEDUC	0101	339036	100.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	4.494.410,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2387, DE 29 DE JUNHO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136528

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.471.235,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.471.235,91 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	335041	75.000,00
391010412201254668 - SEPE	0101	339030	52.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0261	469092	316.222,91
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	3.000.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	1.300.000,00
572012012201254668 - EMATER	0260	339030	465.513,00